



## PORTARIA Nº 269/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) servidor(a) **ALEX SANDRO BEZERRA DE ARAÚJO**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Fundo de Previdência, como também, sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais**, a(o) servidor(a) **ALEX SANDRO BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 2008093, portador do RG n.º 6.998.133 SDS/PE, e do CPF/MF n.º 046.456.144-28, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, desta Municipalidade, com fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 13 da Lei Municipal nº 1290/2004, de 15 de Abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia, 05 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, 28 de agosto de 2020.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de concessão Benefício de Aposentadoria por Invalidez de nº 269/2020, de 28/08/2020, em favor do(a) Servidor **ALEX SANDRO BEZERRA DE ARAÚJO**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.



Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 28 de agosto de 2020.

---

**Expedito Alves dos Santos**  
Secretário de Administração



## Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 2008093: **ALEX SANDRO BEZERRA DE ARAÚJO**  
Benefício: Aposentadoria por Invalidez

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		03/08/2020
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		07/2020
Vencimento Base 175 hs/aula	R\$	3.183,25
Tempo de Serviço Apurado		4.355 dias
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>3.183,25</b>

### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017.**

---

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art. 40, § 1º da CF/1988, com redação determinada pela EC 41/2003 de 19 de dezembro de 2003.

---

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
*Gerente de Previdência*

